UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Educação Física
Núcleo Brasileiro de Dissertações e Teses -
Rua Benjamin Constant, 1286 – Bairro Aparecida
38400-678 – UBERLÂNDIA - MG
Fone/Fax: (0**34) 3218 2913 - E-mail: nutesesufu@yahoo.com.br

EDITAL 022/2017/NUTESES/UFU

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia**,** amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação Núcleo Brasileiro de Dissertações e Teses (NUTESES).

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	**Nº de vagas**	**Setor do estágio**
Educação Física	1	NUTESES – prédio administrativo, sala sem número, Campus Educação Física e Fisioterapia.

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Atendimento ao usuário via telefone e e-mail.

2.2. Captação de teses e dissertações nas bibliotecas digitais de programas de pós-graduação.

2.3. Inserção dos dados captados no banco de teses do NUTESES.

2.4. Mapeamento de temas de pesquisas na área da Educação Física.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;

3.2. Domínio de ferramentas tecnológicas em ambientes virtuais.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **18/04/2017** a **05/05/2017** no (a) na sala do NUTESES, localizado na rua Benjamin Constant, 1286 - Bairro Aparecida – Campus Educação Física. Prédio Administrativo, sala sem número.

4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins.

4.3. O período de inscrição será de 15 (quinze) dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.

4.4. Haverá um intervalo de 15 dias entre o encerramento das inscrições e a data da prova.

4.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da NUTESES.

4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

5.1.2. Grade horária preenchida;

5.1.3. Quadro de compatibilidade horária;

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.7. Cópia do CPF;

5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;

5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição, de prova com questões de múltipla escolha.

6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.1.2. Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa, de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada.

6.1.3. Na prova escrita haverá 05 questões de conhecimentos específicos, para área do estágio solicitado, de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada.

6.1.4.O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.

6.1.5. Somente será fornecida ao/à candidato/a uma cópia da prova escrita.

6.1.6. As questões da prova escrita não serão pontuadas parcialmente.

6.1.7. As respostas devem ser marcadas com um "X" sobre a/s letra/s que corresponde/m à/s alternativa/s. Marcações em outros espaços serão consideradas rasuras. Questões rasuradas serão anuladas.

6.2. As provas com questões de múltipla escolha, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **22 de maio de 2017** em local e horário a serem divulgados no NUTESES, Campus Educação Física e Fisioterapia.

6.3. A critério do (a) NUTESES, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no site www.editais.ufu.br.

6.4. O tempo de realização das provas será de 2 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.6.1.Prova escrita – conhecimentos específicos

6.6.2.Prova escrita - questões de Língua Portuguesa

6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.8. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será afixado, dia **23/05/2017**, no mural da FAEFI. Não será disponibilizada cópia da prova escrita na divulgação do gabarito.

7.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejam recursos administrativos, serão analisados pelo NUTESES. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Setor Concedente da Vaga de estágio, no horário de 08:30 às 11:30hs e 14:00 às 17:00hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página **www.editais.ufu.br,** e será afixado, também, no mural da unidade Concedente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 06 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no (a) NUTESES respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4. A pedido do estagiário;

8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a freqüência mensal do estagiário.

8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

8.12. Caso seja lançado na conta corrente do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.13. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, ininterruptas, no horário de expediente do (a) NUTESES, sem prejuízo das atividades discentes.

8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Itaú, Santander, CEF e CREDUFU), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 03 de abril de 2017.

_____

Marina Ferreira de Souza Antunes

Coordenadora do NUTESES

ANEXO I **PROGRAMA DA PROVAS**

1. Língua Portuguesa

Análise sintática

Ortografia

Figuras de linguagens

2. Conhecimentos específicos – para as vagas de estudantes do curso de Educação física.

PROGRAMA PARA PROVA ESPECÍFICA

A educação física como área de conhecimento

A produção de conhecimento na área de educação física.

Bibliografia

CRUZ JUNIOR, Gilson; CAPARRÓZ, Francisco Eduardo. A juventude entre o desejo e a realidade na formação acadêmica em educação física: das nuvens à docência... **RBCE**, Florianópolis, v. 36, n.1, p. 155-170, jan/mar. 2014.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** 6. Ed. Rio de Janeiro: LEXIKON, 2013.

FIGUEIREDO, Zenólia Christina Campos. Experiências profissionais, identidades e formação docente em educação física. **Revista Portuguesa de Educação**, 2010, n.23, v.2, p. 153-171.

GARIGLIO, José Angelo. O papel da formação inicial no processo de constituição da identidade profissional de professores de Educação Física. **RBCE**, Campinas, v. 32, n.2-4, p. 11 – 28, dez. 2010.